



PORTARIA N. 239, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 01/04/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 28/04/22, ano XVII, edição nº 3.969, pág. 249-250.

Aline Muriel S. Soares  
Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 152º constante da Lei Municipal n.1.067/2020, resolve expedir a seguinte.

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **GILSON ALVES TENORIO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n.16823273, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 000.414.251-97, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **COORDENADOR** na **COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORDEALCO**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 01 de abril de 2022.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

**Art. 4º.** Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

**Art. 5º.** Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

**§ 1º.** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§ 2º.** Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 6º.** Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

**Art. 7º.** Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de

licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

**Art. 8º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

**Art. 9º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 07/04/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS, CNPJ/MF sob o nº 45.954.074/0001-03, CONTRATADA

**PORTARIA N° 110, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1942/2022, consumou-se em 01/04/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença especial (prêmio) à servidora **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira, através da Portaria nº. 77, de 01 de abril de 2012, relativo ao período de 01/04/2017 a 31/03/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**RH/GABINETE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição nº. 3.953, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de abril de 2022,

**ONDE SE LÊ: COORDENADOR DE MEIOS FIOS E SARJETAS, LEIASE: COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE**, passando a vigorar com a seguinte redação.

**PORTARIA N. 239, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 152º constante da Lei Municipal n.1.067/2020, resolve expedir a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **GILSON ALVES TENORIO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n.16823273, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 000.414.251-97, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **COORDENADOR** na **COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORDEALCO**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de abril de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022**

**Primeira Prorrogação**

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 27 de Abril de 2022, às 08h:30min, que tem como objeto o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa visando adquirir troféus e medalhas personalizadas para premiação em eventos realizados pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer de Canabrava do Norte, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, a Comissão de Licitações decidiu por realizar a reabertura da Sessão, que ocorrerá no dia **11 de Maio de 2022, às 08h30min** na Plataforma de Licitações <https://licitanet.com.br>. **TIPO:** Menor Preço por Item. **LEGISLAÇÃO:** Lei N°: 8.666/93, Lei N°: 10.520/2002 e Leis Complementares N°s: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-12262. E-mail: [licitacao@canabradonorte.org](mailto:licitacao@canabradonorte.org). Edital e Anexos no Site da Prefeitura

<http://canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/li...> e <https://licitanet.com.br>.

Canabrava do Norte/MT, 27 de Abril de 2022

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria n° 052/2022

**RH/GABINETE**

**PORTARIA N.294/2022, DE 27 ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA N.294/2022, DE 27 ABRIL DE 2022.**

**"QUE REVOGAPORTARIA N.258, DE 08 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Revogar a portaria n.258, de 08 de abril de 2022, que dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal Sr. **VANDERLEI TESTONI**, matrícula n.1867, ocupante do cargo devigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de abril de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 049/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESAS. S. SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS TÉCNICA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. S. SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS TÉCNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.855.336/0001-97, com sede à Rua Santa Rosa, nº 563, Bairro Nova Canarana, na cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Evandro Sanfelice, portador da Cédula de Identidade RG nº 1192642-2 SSP/MT inscrita no CPF sob nº 846.075.211-91, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 055/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO**